

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
VALIDADE: 14/04/2016



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL
GRÁFICOS TIPO ADESIVOS E BANNERS PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2016, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 008/2016, referente ao Pregão Presencial nº 007/2016 a empresa: ROBERTO CARLOS PACHECO GOMES - ME - CNPJ 07.499.592/000187.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, no total de R\$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos reais), conforme planilha detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	Placa testeira em lona	M ²	100	83,00	8.300,00
002	Placa testeira em ACM (alumínio composto)	M ²	50	200,00	10.000,00
003	Faixas em lona impressa em plotter digital	M ²	300	62,00	18.600,00
004	Banners em lona impresso em plotter digital	M ²	200	62,00	12.400,00
005	Adesivo impresso em plotter digital	M ²	200	62,00	12.400,00
006	Adesivo perfurados	UNID.	60	85,00	5.100,00
007	Adesivo (plotagem) de veículos c/ verniz	M ²	100	87,00	8.700,00
008	Sinalização em ACM	UNID.	100	52,00	5.200,00
009	Confecção de outdoor instalado	UNID.	5	5.200,00	26.000,00
010	Confecção de lona para outdoor	UNID.	10	1.500,00	15.000,00
VALOR TOTAL					121.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

CPL - Av. Santa Isabel, s/n - CEP 56.580-000 - Ibimirim - PE - e-mail: licitação.ibimirim@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesso em: https://cetescepe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento: 782daf5f-4a68-4117-94b1-0b5d30543245

1
Página



1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.



- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 007/2016 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;


CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

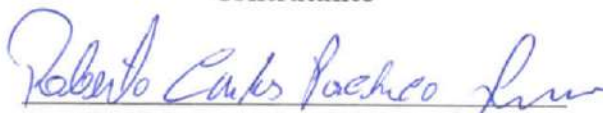
Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.


Ibimirim, 14 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Contratante


ROBERTO CARLOS PACHECO GOMES - ME
CNPJ 07.499.592/0001-87
Contratada



Testemunhas:


CPF: Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam?codigoDoDocumento:782da15f-4a08-4117-94b1-0b5d30543245>



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE EDAUTO DA SILVA
 Acesse em: https://etecce.pe.gov.br/epp/validadocodexemCodigo do documento: 782daf5f-4a68-4f17-94b1-00530542745

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 005/2015
Processo Licitatório nº 009/2015
Pregão Presencial nº 008/2015
Validade: 29/07/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 29 dias do mês de Julho do ano de 2015, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregão Municipal nº 009/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolveu efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 009/2015, referente ao Pregão Presencial nº 008/2015 a empresa: MARLOS ROBIS DÁVILA ME – CNPJ 00.310.924/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 8.666/93.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata no valor total de R\$ 116.495,50 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) referem-se ao seguinte da planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	ABACAXI- HAWAII, com coroa de primeira tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	kg	500	4,50	2.250,00
2	ABOBORA CABOCO- primeira qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprio, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica	kg	200	2,25	450,00
3	ABOBORA LEITE- primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprio, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, oriundas do manuseio e transporte.	kg	380	3,50	1.330,00
4	ACEROLA- fresca, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	400	5,40	2.160,00
5	ALFACE-CRESPA, fresca de primeira tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	pe	600	3,00	1.800,00
6	ALHO-ROXO, importado de ótima qualidade, fresco sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	90	23,00	2.070,00
7	BANANA-COMPRIDA, para fritura em unidade de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	duzia	320	12,90	4.128,00
8	BANANA MAÇA- em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	duzia	60	9,30	558,00

9	BANANA-PRATA, madura em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	duzia	1600	5,50	8.800,00
10	BATATA DOCE- rosada, de boa qualidade compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes) tamanho uniforme devendo ser grauda.	kg	700	4,00	2.800,00
11	BATATA INGLESA- de boa qualidade compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes) tamanho e conformação uniforme devendo ser grauda.	kg	850	5,00	4.250,00
12	BETERRABA - de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida	kg	230	4,30	990,00
13	CAJU - fresco, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	kg	220	7,00	1.540,00
14	CARÁ - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho uniforme.	kg	400	5,50	2.200,00
15	CEBOLA BRANCA - de boa qualidade opaca e firme, sem lesões de origem física ou mecânica decorrente do manuseio ou transporte, de tamanho média e isenta de sujidade.	kg	500	7,00	3.500,00
16	CENOURA - de primeira sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg	650	4,80	3.120,00
17	CHÁ BOLDO DO CHILE- constituído de capítulos florais, folhas novas, brotos, de cor verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em pacote de 100gm.	pct	250	3,00	750,00
18	CHÁ DE CAMOMILA- constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta com aspecto coecheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em pacote de 100gm,	pct	250	3,00	750,00
19	CHÁ DE ERVA DOCE- em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécimes vegetais genuínos , isento de fermentação e mofo, homogênea com aspecto, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em pacote de 100gm.	pct	250	3,00	750,00
20	CHUCHU- de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	320	3,00	960,00
21	COENTRO- cor e coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva.	maço	500	2,00	1.000,00
22	COUVE-FLOR- fresca de boa qualidade tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, intacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidades externas anormais.	pe	300	7,00	2.100,00
23	ESPIGA DE MILHO VERDE- na palha de boa qualidade isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica	und	350	1,40	490,00
24	FEIJOA VERDE- demilhado de ótima qualidade, fresco sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	225	12,00	2.700,00
25	GOIABA-fresca, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	1030	4,60	4.738,00
26	INHAME- de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho uniforme.	kg	500	8,40	4.200,00
27	LARANJA CRAVO- fresca, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	400	4,00	1.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: <https://pt.eleicoe.pe.gov.br/validarDocumento.aspx> Código do Documento: 782da5f4-4668-4117-9401-0b5d30543245



28	LARANJA PERA- fresca, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	600	2,05	1.330,00
29	LIMAO TAHITI- de boa qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	kg	150	4,00	600,00
30	MAÇA NACIONAL- vermelha de primeira qualidade livre de sujidade parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1100	7,50	8.250,00
31	MACAXEIRA- tamanho medio boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e conformação uniformes.	kg	650	3,50	2.275,00
32	MAMAO HAVAI- de primeira qualidade livre de sujidade parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1550	3,50	5.425,00
33	MANGA TOMMY ATKINS- de boa qualidade tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1500	3,15	4.725,00
34	MARACUJA-fresco, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	kg	500	3,80	1.900,00
35	MELANCIA- redonda, grauda, de primeira qualidade livre de sujidade parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 10kg cada unidades	kg	3200	2,00	6.400,00
36	MELAO ESPANHOL- de primeira qualidade livre de sujidade parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 2kg cada unidade	kg	2300	3,60	8.280,00
37	PEPINO COMUM- de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	300	3,30	990,00
38	PIMENTAO VERDE- de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações e cortes.	kg	250	3,60	900,00
39	PINHA- madura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	250	7,45	1.862,50
40	REPOLHO BRANCO- de primeira qualidade, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões ou cortes.	kg	200	3,60	720,00
41	TOMATE- salada de boa qualidade, grauda com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, oriundas do manuseio e transporte.	kg	1250	4,60	5.750,00
42	UVA VERDE- de primeira qualidade livre de sujidade parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	650	6,00	3.900,00
43	VAGEM MACARRAO- de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades e sujidades.	kg	150	8,70	1.305,00
VALOR TOTAL CONTRATADO					116.495,50

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO THIAGO RODRIGO DE SA JOSE ABERTO DA SILVA
 Acesse em: https://e-citec.pe.gov.br/ep/Qualidade/semCodigo do documento: 782da5f1-4a68-4117-9401-005130543245

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para contratar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Conseqüente, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
 - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassa à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://eic.pec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 782445f-4a68-4117-94b1-0b5d30543245



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=782daf5f-4a68-4117-94b1-0b5d30543245>



4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, a ata, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 008/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas das Secretarias de Saúde e de Assistência Social em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 27 de julho de 2015

Gracineide S. Vasconcelos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gracineide dos Santos Vasconcelos
Contratante

Marlos Robis Dávila

MARLOS ROBIS DÁVILA ME
CNPJ: 00.310.924/0001-94
Contratada

Sônia

Testemunhas: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

NOME:
CPF:

Silvia

NOME: Silvania Modesto da Silva
CPF: 746.825.804-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
VALIDADE: 03/09/2016



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2015, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 010/2015, referente ao Pregão Presencial nº 009/2015 as empresas: JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO EPP - CNPJ 04.239.029/0001-81 - JANAÍRA MORAES NUNES - ME - CNPJ 02.762.625/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 8.666/93.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
 - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 11.1, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 009/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

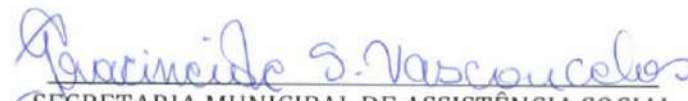


Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ite.pe.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 782daf5f-4a68-4117-94b1-0b5d30543245


CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 03 de setembro de 2015.

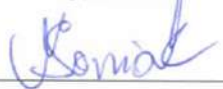

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
Contratante


JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO EPP
CNPJ 04.239.029/0001-81
Contratada


JAILZA MORAES NUNES - ME
CNPJ 02.762.625/0001-16
Contratada

Testemunhas:


NOME: Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


NOME: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

CONTRATADA: JAILZA MORAES NUNES - ME - CNPJ 02.762.625/0001-16

QUADRO DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	Açúcar Cristal, na cor branca, sacarose de cana- de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses após entrega, com registro no ministério competente .	ASA BRANCA	KG	2900	1,63	4.727,00
2	Arroz parbolizado, tipo 1, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, com prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	ARCOBAL	KG	2900	2,12	6.148,00
3	Biscoito tipo Creme cracker, embalagem tripla, acondicionado em pacotes de 400 g, biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: (Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc).	ESTRELA	PCT	3792	1,77	6.711,84
4	Charque tipo PA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, pacotes de 500 g.	NUTRICHAR QUE	UNID	4000	10,10	40.400,00
5	Colorífico, embalagem de 100g, condimento, (coloral) apresentação industrial, matéria prima Urucum, aspectos físico pó, aplicação culinária em geral com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	CONFIANÇA	PCT	1680	0,32	537,60
6	Extrato de tomate, composição básica (constante na embalagem) tomate/sal/açúcar e condimentos, aspectos físico liquido, prazo de validade 3 (três) dias de aberto, 12(doze) meses fechado, conservação com conservante, embalagem com 300g.	TAMBAÚ	UNID	1395	1,23	1.715,35
7	Feijão tipo carioquinha, tipo 01, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	D'GUST	KG	1248	3,16	3.943,68
8	Floco de milho pré-cozido, na embalagem de 500 gramas, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, registrado no ministério competente, especificados na embalagem.	SABORMIL	PCT	3500	0,68	2.380,00
9	Leite em pó integral, embalagem aluminizada, de 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro do ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo 127 kcal.	VIDA	PCT	7500	2,83	21.225,00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE DAUTON DA SILVA
 Acesso em: https://pcc.eleicoes.pe.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: 782daf5f-4a08-4117-94b1-0b6d30543245



10	Margarina cremosa, embalagem de 500 g.	DELINE	UNID.	1960	2,57	5.037,20
11	Macarrão espaguete, 500 gramas, tipo fino, informação nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no ministério competente.	MAURICÉIA	UNID	2000	1,48	2.960,00
12	Óleo de soja refinado, sem colesterol, embalagem com 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação de produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses, constante na embalagem.	SOYA	UNID	1300	3,49	4.537,00
13	Proteína de soja, embalagem de 400 g.	QUALI SOY	PCT	880	2,57	2.260,60
15	Sardinha em óleo comestível - produto elaborado com peixe (sardinha), em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, acondicionamento em latas de 125 g, com validade mínima de 12 meses após a data da fabricação.	88	UNID	6480	2,32	15.033,60
16	Macarrão parafuso, 500 gramas, tipo fino, informação nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no ministério competente.	VITAMASSA	UNID	100	2,19	219,00
17	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, a base e açúcar, cacau e pó extrato d malte, enriquecido com vitamina, embalagem com 200g. Com identificação do fabricante, prazo e validade e peso líquido na embalagem, validade de 200g.	DU CACAU	UNID	1620	1,81	2.932,20
18	Biscoito tipo maria, embalagem tripla de 400 g, biscoito doce, apresentação redonda, sem recheio, contendo: (Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc), pacotes embalagem, 1 a 1 peso líquido:400 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade minima de 3 mes, constantes a embalagem de 400 g.	ESTRELA	PCT	3792	1,94	7.354,48
19	IOGURTE - Sabores diversos - embalagem. de 180g	BOM LEITE	UNID	20000	0,81	16.200,00
20	Xerém obtidos de grão de milho crus, secos, processados finos, de matérias primas e são limpas, não estar ardidos, mofados, carunchados, ou não degermindos, com ausência parcial ou total de gérmen, com aspecto, cor e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos. larvas animais e vegetais. Acondicionados e sacos plásticos resistente com 500g.	GOSTOMIL	PCT	1320	0,71	937,20
22	Polpa de frutas natural, vários sabores, embalagens de 500g.	CARUARU POLPAS	UNID	1032	3,12	3.219,84
23	Frango inteiro congelado, aspecto próprio,	NATTO	KG	2200	5,14	11.308,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Pág. 4/14


Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: <http://sic.pec.gov.br/epv/validarDoc>; seam Código do documento: 782da5f-4a68-4117-94b1-0b5d30543245



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.licpe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento=782da1ef-4a68-4117-94b1-0b5d30543245>

	isento de matérias estranhas, pesando no mínimo 2kg por peças, embalagem em sacos plásticos, atóxicos, com registros no SIF ou SISP.					
24	Alho de ótima qualidade, frescor sem lesões de origem livre de resíduos, isentos de sujidades.	DA FEIRA	KG	260	13,36	3.475,60
25	Café torrado e moído. Produto de 1ª qualidade; não contém glútem; embalagem de 250g, embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria-ABIC, validade de 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.-Pacotes de 250g	GARANHUNS	PCT	1860	2,87	5.338,20
26	Café Solúvel em pote de 100g-	SANTA CLARA	UNID	300	4,75	1.425,00
27	Chá de cidreira em Sachês, acondicionado em caixinhas.	MARATÁ	CX	200	1,78	360,00
28	Chá de camomila em sachê, acondicionado em caixinhas.	MARATÁ	CX	200	1,78	360,00
29	Adoçante aspecto líquido, límpido, transparente. Embalagem de 100ml -	ASSUGRIN	UNID	60	1,28	78,00
30	Ovos brancos tipo médios, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em unidades e embalagem secundárias de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidade. Validade mínima de 20 dias no momento da entrega	OVO NOVO	UNID	13250	0,29	3.842,50
31	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau. Produto enriquecido com vitaminas sais minerais. Caixinha de 200g cada.	YOKI	UNID	720	2,28	1.641,60
32	Farinha de aveia, acondicionados em sacos plástico apropriados, fechados, embalados em caixa de papel vedada de 250g-	YOKI	UNID	336	2,14	719,04
33	Farinha de trigo com fermento, apresentação em pó, Pacotes de 1kg.	SARANDI	PCT	780	2,86	2.230,80
36	Pão Francês, 50 gramas, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.	BONANZA	UNID	2300	0,27	621,00
37	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500 ml.	FOLHA VERDE	UNID	280	0,99	277,20
39	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro aspecto, cor, cheiro, sabor, característicos sem misturas. Embalagens de 100g	CONFIANÇA	PCT	1680	0,57	957,60
40	salsicha de carne bovina tipo hot-dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 Kg embalados em sacos plásticos a vácuo, devesa constar data de fabricação, prazo de	ESTRELA	KG	1500	4,25	6.375,00



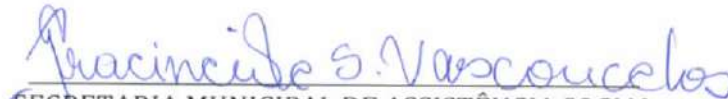
	vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, nº do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.					
41	Mortadela cozida com 100% de carne suína, resfriada entre 0 e 4° c, embalado em peças individualmente, com validade mínima de 3 meses.	CONFIANÇA	KG	200	4,80	960,00
42	Presunto cozido de suíno magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasito e larvas, acondicionado em sacos plástico transparente, com data de vencimento no mínimo de 3 meses.	FRIMEZA	KG	100	13,36	1.336,00
43	Milho verde em conserva, embalagem primária: lata com 300g. Validade mínima 24 meses.	JUSSARA	Lata	85	1,13	96,05
44	Ervilha em conserva, embalagem primária: lata com 300 g. Validade mínima 24 meses.	JUSSARA	Lata	80	1,18	440,00
46	Maionese pronta tradicional, embalado em sachê de 200g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	PRIMOR	UNID	60	1,11	66,60
47	Leite condensado tradicional, embalado em caixinha de 395g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	PIRACANJUB A	UNID	220	2,27	499,40
48	Creme de leite tradicional, embalado em caixinha de 200g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	PIRACANJUB A	UNID	200	1,37	274,00
49	Farinha de mandioca, embalada em pacotes de 01 Kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca e com registro do ministério da agricultura constante do rotulo e/ ou da embalagem.	APETITOSA	KG	50	2,07	103,50
50	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declara a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	GRÃO VERDE	PCT	80	1,49	119,20
52	Frutas cristalizadas em cubo a granel, em bom estado de conservação.	PEROLA	KG	30	25,00	750,00
53	Ameixa preta sem caroço a granel, em bom estado de conservação.	TRUNIS	KG	40	9,24	369,60
54	Granulado de chocolate para cobertura de bolo, pacote de 1 kg.	RAIZES	PC	100	14,00	1.400,00
55	Açúcar de confeitador, pacote de 500g, data de validade de no mínimo 3 meses, a contar da data da entrega da mercadoria.	UNIÃO	KG	30	3,36	100,80
56	Carne bovina, magra de 1ª qualidade, cortada em bifes, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Embaladas em embalagens plásticas com indicação de validade do	FRIBOI	KG	400	16,30	6.520,00

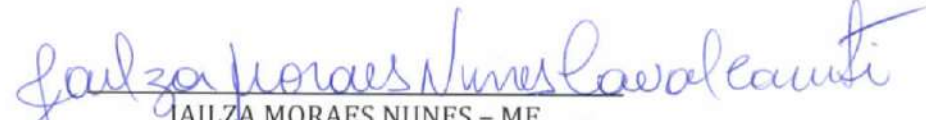
Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: <https://ctce.cte.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDocumento:782d1d1f-4a68-417-94b1-0b5d30543245>



	produto. Tipos da carne: Contra filé, alcatra, coxão mole, coxão duro, etc.						
57	Coco ralado umedecido e adoçado, em sachê 100g.	MAIS COCO	PCT	200	2,12	200,00	
58	Queijo ralado tipo parmesão, pacote 50g.	ITALAC	PCT	50	1,98	99,00	
59	Bala mole mastigável sortida vários sabores 600 g.	BANZE	PCT	80	4,20	336,00	
60	Pirulitos sortidos com 48 unidades de 20g cada.	CHERRY POP	PCT	80	4,00	320,00	
63	Leite Ninho fases 1+, Lata de 400G. Leite Ninho fases contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d e e. Não contém gluten.	NESTLÉ	LATA	36	13,80	496,80	
64	Pipoca salgada de milho, pacotes com 20 unidades.	GRAVATÁ	PCT	100	2,50	250,00	
65	Carne bovina em cortes de 2ª qualidade, com aspecto e cheiro próprios. Tipo músculo, acém, paleta, peito.	FRIBOI	KG	220	15,10	3.322,00	
66	Leite em pó enriquecido com ferro - lata de 400 gramas: Fórmula Láctea Infantil para atender crianças com até 6 meses de vida. A embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo.	NESTLÉ	LATA	36	13,01	468,36	
VALOR TOTAL DA ATA						205.814	14

Ibimirim, 03 de setembro de 2014.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
Contratante


JAILZA MORAES NUNES - ME
CNPJ 02.762.625/0001-16
Contratada

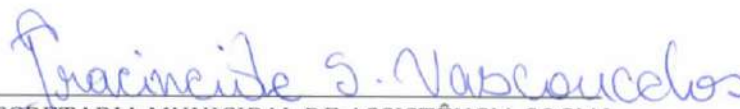
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015


CONTRATADA: JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO EPP - CNPJ 04.239.029/0001-81

QUADRO DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
14	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, ideto de potássio, data de fabricação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregues em fardos com 30 pacotes de 1 kg, registro no ministério competente.	RN	KG	600	0,60	360,00
21	Carne bovina moída, magra de 2ª qualidade, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Tipo acem, com registro no SIF ou SISP - pacotes, contendo 500g cada.	MASTERBOI	KG	1900	7,90	15.011,00
34	Refrigerantes -diversos sabores- embalagem pet 2 Litros- fardos com 6 unidades cada	SCHIN	FARDO	500	17,00	8.500,00
35	Refrigerantes -sabor cola- embalagem pet 2 Litros- fardos com 6 unidades cada	SCHIN	FARDO	300	17,10	5.130,00
38	Caldo de galinha (cartela com 24 caixas de 19g)	MAGGI	Cartela	150	7,40	1.110,00
51	Chantilly semi pronto, embalado em caixa de 1 L. Com data de validade de no minimo 3 meses.		Litro	50	12,50	625,00
61	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 kg.	SM	PCT	80	5,50	440,00
62	Bombom bola(tipo sonho de valsa), com recheio a base de castanho de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda embalagem de papel resistente, com peso médio de 20 gramas por unidade.	SM	PCT	50	15,50	775,00
Total:						31.950,00

Ibimirim, 03 de setembro de 2015


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
Contratante


 JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO EPP
 CNPJ 04.239.029/0001-81
Contratada





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
VALIDADE DE ATA: 07 DE MAIO DE 2016

ATA 004/2015 REF. A SRP CONTRATAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE
ATOS OFICIAIS E NOTAS DE INTERESSE PÚBLICO
EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO
E NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DA
UNIÃO (DOU) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIMIRIM.

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2015, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolveu efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 013/2015, referente ao Pregão Presencial nº 008/2015 a empresa: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP – CNPJ 10.550.664/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, no total de R\$ **114.850,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, referem-se aos seguintes itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / JORNAL - PUBLICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Dimensão média 03cm de coluna	80	435,00	34.800,00
2	Diário Oficial da União. Dimensão média 03 cm de coluna	100	307,00	30.700,00
3	Jornal de grande circulação no Estado (Diário de Pernambuco e/ou Jornal do Comércio e/ou Folha de Pernambuco). Dimensão média 02 colunas x 5,0cm	30	1.645,00	49.350,00
		VALOR TOTAL		114.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

CPL – Av. Santa Isabel, s/n – Centro – Ibimirim – PE – licitação.ibimirim@gmail.com – fone 087 3842 2060

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://www.ibimirim.gov.br/validador>
Código do documento: 782da157-74a68-4117-24b1-0b5d30953245



1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Inconsequente, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço e a substituirá o então registrado.
 - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.





- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 008/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

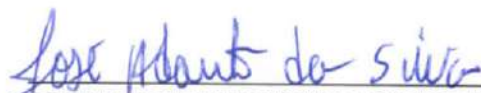
CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir as questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.


CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante duas testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 07 de maio de 2015




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
JOSÉ ADAUTO DA SILVA
CONTRATANTE



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88
CONTRATADA

Testemunhas:



NOME:
CPF: 091.410.434-99



NOME:
CPF: Sylvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validadoc.aspx> Código do documento: 782da5f1-4a68-41d7-24b1-0b5d30543245



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
 VALIDADE: 03/06/2016



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
 LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA
 AUTOMAÇÃO DA FOPAG PARA
 ATENDIMENTO A DEMANDA PARA
 PREFEITURA MUNICIPAL.**

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2015, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 017/2015, referente ao Pregão Presencial nº 010/2015, a empresa: WORLD NET LTDA – CNPJ 14.731.088/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo). Relativo à demanda mensal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ponto de internet com velocidade de 600kb	Unid	62	45,00	2.790,00
2	Ponto de internet com velocidade de 1024kb	Unid	44	55,00	2.420,00
3	Ponto de internet com velocidade de 1500kb	Unid	20	85,00	1.700,00
4	Ponto de internet com velocidade de 2048kb	Unid	27	105,00	2.835,00
VALOR TOTAL					9.745,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: https://licitacao.ibimirim.gov.br/ep/validad...



2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Conseqüente, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4 caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 010/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 782da15f-4a68-41f7-94b1-0b5d30543245

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

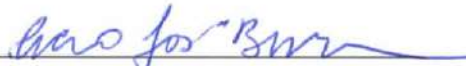
CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante duas testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 03 de junho de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Contratante



WORLD NET LTDA
CNPJ 14.731.088/0001-26
Contratada

Testemunhas:



NOME: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00



NOME: Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/epd/validador.aspx> Código do documento: 782daf5f-4a68-4117-94b1-0b5d30543245